



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 016/2019

Toledo, 26 de junho de 2019.

Dispõe sobre a atualização do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018 – 2021 e a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que, para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** as alterações do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021 e da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2019 conforme anexos Pg.02 a 14.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Daniela Ap. Pollis Brandini*  
**DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI**  
**Presidente Conselho Municipal de Saúde**



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

- **DIRETRIZ 1 - ATENÇÃO BÁSICA - OBJETIVO 1. Pg. 122**

**ALTERAÇÃO na Meta 1.1.1, AÇÃO 2. Pg. 122**

**Onde se lê:**

2- Ampliar as Unidades de Saúde que ofereçam atividades educativas através de grupos de gestantes;

**Leia-se:**

2- Ampliar o número de Unidades de Saúde que ofereçam atividades educativas através de grupos de gestantes. Em 2018, 8(oito) Unidades desenvolviam essa ação. Para 2019, atingir 16 unidades e até 2021, 100% das mesmas.

**EXCLUSÃO no Objetivo 1; Meta 1.1.1, AÇÃO 4. Pg. 122.**

4- Ampliar a oferta do curso preparatório para o acompanhante hospitalar da gestante. (JUSTIFICATIVA: atividades já inseridas na Ação 1 e 2).

**ALTERAÇÃO no Objetivo 1; Meta 1.1.3, AÇÃO 2 e 3. Pg. 123**

**Onde se lê:**

2- Inscrever as gestantes no pré-natal e cadastrá-las no Sisprenatal.

**Leia-se:**

2- Inscrever as gestantes no pré-natal (Sisprenatal) e realizar sua vinculação ao hospital/maternidade, de acordo com a estratificação de risco;

**Onde se lê:**

3- Solicitar os exames de rotina, conforme Protocolo de Pré-Natal e agendar consulta médica, em tempo hábil, para avaliação dos resultados;

**Leia-se:**

3- Solicitar os exames de rotina, realizar imunização, manter a carteira de gestante preenchida corretamente, conforme Protocolo de Pré-Natal e agendar consulta médica, em tempo hábil, para avaliação dos resultados;

**EXCLUSÃO Meta 1.1.3, AÇÃO 6, 8 e 9. Pg. 124.**

6-Imunizar as gestantes conforme protocolo;

(JUSTIFICATIVA: Está incluída na ação 3).

8-Vincular as gestantes ao hospital/maternidade, de acordo com sua estratificação de risco;

(JUSTIFICATIVA: Está incluída na ação 2).

9-Manter a carteira da gestante preenchida com as informações principais sobre o curso da gravidez, anotando os riscos, quando existirem;

(JUSTIFICATIVA: Está incluída na ação 3).

**ALTERAÇÃO no Objetivo 1; Meta 1.1.3, AÇÃO 9. Pg. 124**

**Onde se lê:**

10- Adequar os fluxos de atenção à gestante, quanto à suas intercorrências, visando fortalecer e agilizar o acesso e a Rede de Atenção à Gestante;

**Leia-se:**

10- Adequar os fluxos de atenção à gestante visando fortalecer e agilizar o acesso a Rede de Atenção à Gestante monitorando a conformidade das práticas nos diferentes pontos de atenção em relação a observância aos Protocolos implantados e parâmetros de qualidade estabelecidos;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

### **EXCLUSÃO** Meta 1.1.3, AÇÃO 10. Pg. 124.

11- Monitorar a conformidade das práticas das equipes de Atenção Básica em relação a observância aos Protocolos implantados e parâmetros de qualidade estabelecidos.

(JUSTIFICATIVA: Foi incluída na ação 9).

### **ALTERAÇÃO** no Objetivo 1; Meta 1.1.4, AÇÃO 4 e 5. Pg. 125

#### **Onde se lê:**

4- Ampliar a divulgação do Programa Mãe Dedicada;

#### **Leia-se:**

4- Revisar a lei do Programa Mãe Dedicada e divulgar os critérios de concessão;

#### **Onde se lê:**

5- Ampliar a oferta de consultas de pré natal, com as mesmas sendo realizadas por enfermeiros, de forma compartilhada com os médicos, especialmente naquelas gestantes estratificadas como de risco habitual.

#### **Leia-se:**

5- Ampliar a oferta de consultas intercaladas de pré natal entre médicos e enfermeiros, especialmente naquelas gestantes estratificadas como de risco habitual.

### **INCLUSÃO** no Objetivo 1; Ações Complementares. Pg. 126

**Ação Complementar nº 05** - Implementar o Comitê Municipal de Mobilização e Redução da Mortalidade Materno-infantil e implantar câmara técnica dentro do comitê

### **DIRETRIZ 1 OBJETIVO 2. Pg.127**

### **EXCLUSÃO** no objetivo 2; Meta 1.2.1, AÇÃO 3. Pg. 127.

3- Intensificação das ações educativas, em diferentes espaços comunitários;

(JUSTIFICATIVA: Foi incluída na Ação Complementar 1).

### **EXCLUSÃO** no objetivo 2; Meta 1.2.2, AÇÃO 3. Pg. 128.

3- Intensificação das ações educativas, em diferentes espaços comunitários;

(JUSTIFICATIVA: incluído nas ações complementares).

### **ALTERAÇÃO** objetivo 2; Ação Complementar 1. Pg. 128.

#### **Onde se lê:**

1- Realizar campanhas e/ou atividades educativas de promoção e prevenção.

#### **Leia-se:**

2- Realizar campanhas e/ou atividades educativas de promoção e prevenção em diferentes espaços comunitários.

### **DIRETRIZ 1 OBJETIVO 3. Pg. 128**

### **ALTERAÇÃO** no objetivo 3; Meta 1.3.4; AÇÃO 1. Pg. 129.

#### **Onde se lê:**

1- Avaliação e Planejamento do processo de trabalho para garantir demanda programada e espontânea, e ações complementares.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

**Leia-se:**

1- Reorganizar o processo de trabalho para garantir adequada atenção à demanda programada/espontânea e ações complementares.

**SUBSTITUIR** no objetivo 3; Meta 1.3.7. e Indicador; Pg. 129.

**Onde se lê:**

**Meta 1.3.7** - Implantar ações para detecção precoce de alterações de mucosa oral e ampliar as mesmas em **2,5%** a cada ano.

**Indicador** - Número de usuários atendidos e com ações de busca de alterações de mucosa oral

**Leia-se:**

**Meta 1.3.7:** Realizar anualmente, no mínimo, 5 atividades educativas, com orientações à população, visando o diagnóstico precoce do câncer de boca.

**Indicador:** Número de atividades educativas realizadas.

### DIRETRIZ 1 OBJETIVO 4. Pg. 130

**ALTERAÇÃO** no objetivo 4; Meta 1.4.1; AÇÃO 2 Pg.130.

**Onde se lê:**

2- Implantar Protocolo de Prevenção de Quedas em Idosos;

**Leia-se:**

2- Ampliar as ações previstas no Protocolo de Prevenção de Quedas em Idosos;

**ALTERAÇÃO** no Objetivo 4; Meta 1.4.2 e Indicador; Pg. 131.

**Onde se lê:**

**Meta 1.4.2** - Implementar ações de identificação dos idosos vulneráveis, ampliando o número de idosos avaliados em **10%** a cada ano, nas Equipes da ESF.

**Indicador** - Proporção de idosos avaliados quanto à sua vulnerabilidade, através do Instrumento VES-13

**Leia-se:**

**Meta 1.4.2:** Rastrear 10% dos idosos cadastrados nas equipes da ESF, para identificação de suas vulnerabilidades, utilizando o instrumento VES-13.

**Indicador:** Proporção de idosos rastreados, nas equipes da ESF.

**ALTERAÇÃO** no objetivo 4; Meta 1.4.2. AÇÃO 2 Pg.131

**Onde se lê:**

2- Elaboração e distribuição de materiais técnicos e preventivos para os profissionais de saúde e sociedade com vistas à saúde do idoso e prevenção de doenças crônicas.

**Leia-se:**

2- Elaboração e distribuição de materiais técnicos e educativos para os profissionais de saúde e sociedade com vistas à promoção da saúde do idoso e prevenção de agravos e doenças crônicas.

### DIRETRIZ 1 OBJETIVO 5. Pg. 131

**INCLUSÃO** no Objetivo 5; Meta 1.5.2; Meta e Indicador; Pg 132

**Meta 1.5.2-a-** Rastrear 5% das crianças em idade escolar (0 a 10anos) para



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

<p>identificação de situações de baixo peso, sobrepeso e obesidade. <b>Indicador:</b> Proporção de crianças em idade escolar rastreadas</p>
<p><b>ALTERAÇÃO</b> no Objetivo 5; Meta 1.5.2; AÇÃO 2. Pg. 132 <b>Onde se lê:</b> 2- Realizar avaliação antropométrica dos beneficiários do PBF, orientando-os sobre hábitos de vida saudável, através das ações do NASF e da UBS <b>Leia-se:</b> 2- Realizar avaliação antropométrica de crianças menores de 10 anos, incluindo beneficiários do PBF, orientando-os sobre hábitos de vida saudável, através das ações das equipes de atenção básica.</p>
<p><b>INCLUSÃO</b> no Objetivo 5; Meta 1.5.2; AÇÃO 6. Pg. 132 <b>Ação nº 6-</b> Aderir ao Programa Crescer Saudável implantando ações e incluindo os beneficiários do PBF.</p>
<p><b>INCLUSÃO</b> no Objetivo 5; Meta 1.5.2; AÇÃO 7. Pg. 132 <b>Ação nº 7-</b> Acompanhamento compartilhado, pelas equipes da Atenção Básica e NASF, de crianças identificadas com baixo peso, sobrepeso e obesidade.</p>
<p><b>ALTERAÇÃO</b> no Objetivo 5; Meta 1.5.3. e Indicador; Pg. 132 <b>Onde se lê:</b> <b>Meta 1.5.3 -</b> Reduzir em <b>1%</b> ao ano a taxa de internação hospitalar entre a população atendida no domicílio pela equipe do PAD/EMAD. <b>Indicador:</b> Taxa de internação hospitalar entre a população atendida no domicílio pela equipe do PAD/EMAD. <b>Leia-se:</b> <b>Meta 1.5.3:</b> Reduzir em <b>1%</b> ao ano a taxa de internação hospitalar entre a população atendida no domicílio pelas equipes de Atenção Básica (PAD/EMAD/ NASF/ UBS). <b>Indicador:</b> Taxa de internação hospitalar entre a população atendida no domicílio pelas equipes de Atenção Básica.</p>
<p><b>ALTERAÇÃO</b> no Objetivo 5; Meta 1.5.4; AÇÃO 1 e 2. Pg.133 <b>Onde se lê:</b> 1- Cadastramento dos cuidadores de pacientes acompanhados pela PAD/EMAD. <b>Leia-se:</b> 1- Cadastramento dos cuidadores de pacientes acompanhados por equipes de Atenção Básica; <b>Onde se lê:</b> 2- Acompanhamento regular dos pacientes cadastrados pelo PAD/EMAD, com identificação dos cuidadores; <b>Leia-se:</b> 2- Acompanhamento regular dos pacientes cadastrados pela Atenção Básica, com identificação dos cuidadores;</p>
<p><b>INCLUSÃO</b> no Objetivo 5; Meta 1.5.5; Ação 7, Pg. 134 <b>Ação nº 7-</b> Promoção de Educação Permanente e/ou continuada em Saúde da Criança, Adolescente, Mulher, Idoso, entre outros, aos profissionais de saúde.</p>



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

**ALTERAÇÃO** no Objetivo 5; Ação Complementar 2; Pg. 134

**Onde se lê:**

2- Ações de promoção prevenção e educação em saúde

**Leia-se:**

2- Ações de promoção, prevenção e educação em saúde para a população.

**EXCLUSÃO** no objetivo 5; Ação Complementar 4; Pg 134

4- Ações educativas para hábitos de vida saudáveis à população em geral.

(JUSTIFICATIVA: Foi incluído no item 2).

**DIRETRIZ 1 OBJETIVO 6. Pg. 134**

**OBJETIVO 6. Pg. 134**

**EXCLUSÃO** do Objetivo 6 com as metas e ações.

(JUSTIFICATIVA: O conteúdo das ações do NASF estão contempladas nos demais objetivos da Atenção Básica, principalmente no objetivo 5). Pg. 134.

**DIRETRIZ 2 – VISA OBJETIVO 1. Pg. 137**

**ALTERAÇÃO** no Objetivo 1; Meta 2.1.1; Ação 2; Pg. 137.

**Onde se lê:**

1- Realizar investigação em conjunto com a Vigilância Epidemiológica

**Leia-se:**

1- Realizar investigação em conjunto com a Atenção Básica

**ALTERAÇÃO** no objetivo 1; Meta 2.1.3; Ação 2; Pg. 138

**Onde se lê:**

2- Notificar e investigar os casos de eventos adversos a vacinação

**Leia-se:**

2- Receber as notificações da Atenção Básica, registrar e investigar os casos de eventos adversos pós vacinais.

**ALTERAÇÃO** no objetivo 1; Meta 2.1.4; Ação 2; Pg. 138

**Onde se lê:**

2- Estímulo à vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária.

**Leia-se:**

2- Estimular à vacinação de idosos conforme recomendações específicas do Programa Nacional de Imunizações.

**ALTERAÇÃO** no objetivo 1; Meta 2.1.5; Ação 2; Pg. 138

**Onde se lê:**

2- Avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados.

**Leia-se:**

2- Monitorar e avaliar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados

**ALTERAÇÃO** no objetivo 1; Meta 2.1.6; Ação 1; Pg. 139

**Onde se lê:**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

1- Realização de busca ativa e visitas de monitoramento dos casos novos de hanseníase.

**Leia-se:**

1- Realizar busca ativa e visitas de monitoramento dos casos novos de hanseníase.

**ALTERAÇÃO no objetivo 1; Meta 2.1.7; Ação 1 e 2; Pg. 139**

**Onde se lê:**

1- Capacitação/Sensibilização dos profissionais para ampliar a testagem para o HIV e AIDS e o diagnóstico precoce.

**Leia-se:**

1- Capacitar/Sensibilizar os profissionais para ampliar a testagem para o HIV e AIDS e o diagnóstico precoce.

**Onde se lê:**

2- Realização dos testes rápidos nas Unidades Básicas de Saúde, para HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis

**Leia-se:**

2- Realizar os testes rápidos nas Unidades Básicas de Saúde, para HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis.

**ALTERAÇÃO no objetivo 1; Meta 2.1.8; Ação 5; Pg. 140**

**Onde se lê:**

5- Garantir aplicação da Penicilina G Benzatina em todas as unidades de saúde, principalmente naquelas que realizam pré -natal ;

**Leia-se:**

5- Garantir aplicação da Penicilina G Benzatina em todas as unidades de saúde.

**ALTERAÇÃO no objetivo 1; Meta 2.1.9; Ação 2,4 e 5; Pg. 140**

**Onde se lê:**

2- Divulgação das ações do Núcleo Intersetorial de Prevenção das Violências, Acidentes e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz;

**Leia-se:**

2- Divulgar as ações do Núcleo Intersetorial de Prevenção das Violências, Acidentes e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz

**Onde se lê:**

4- Elaboração do projeto de implantação dos pólos locais do NPV.

**Leia-se:**

3- Implantação do Projeto dos Pólos locais do NPV- Núcleo Intersetorial de Prevenção as Violências, Acidentes e Promoção de Saúde e da Cultura da Paz de Toledo.

**Onde se lê:**

5- Implantação dos núcleos locais intersetoriais

**Leia-se:**

5- Implementação das ações dos polos locais intersetoriais, do NPV - Núcleo Intersetorial de Prevenção as Violências, Acidentes e Promoção de Saúde e da Cultura da Paz de Toledo.



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

## DIRETRIZ 2 VISA OBJETIVO 2. Pg. 141

### ALTERAÇÃO no Objetivo 2; Meta 2.2.1; Ação 2, 4, 5 e 6; Pg. 141.

#### Onde se lê:

- 2- Orientações e capacitações quanto ao preenchimento das ações nos Sistemas.

#### Leia-se:

- 3- Orientar e capacitar os profissionais da VISA, quanto ao preenchimento das ações nos Sistemas de Informações.

#### Onde se lê:

- 4- Instauração de processos administrativos da VISA.

#### Leia-se:

- 4- Instaurar e finalizar os processos administrativos da VISA.

#### Onde se lê:

- 5- Inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA.

#### Leia-se:

- 5- Inspeccionar estabelecimentos sujeitos a VISA.

#### Onde se lê:

- 6- Realização de atividades educativas para população e para o setor regulado.

#### Leia-se:

- 6- Realizar atividades educativas para população e para o setor regulado.

### ALTERAÇÃO no Objetivo 2; Meta 2.2.1; Ação 3; Pg. 141.

#### Onde se lê:

- 3-Monitoramento do Cadastro de Estabelecimentos sujeitos a VISA

#### Leia-se:

- 3-Monitoramento do Cadastro de Estabelecimentos sujeitos a VISA  
**(PROGRAMAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PACTO, VIGIASUS e do S.I.A)**

### INCLUSÃO, no Objetivo 2; Meta 2.2.1; Ação 7; Pg. 141.

#### **Ação nº 7- Recebimento e atendimento de denúncias**

### ALTERAÇÃO no Objetivo 2; Meta 2.2.2; Ação 1, 2, 5, 7, 10, 12 e 13.; Pg. 142.

#### Onde se lê:

- 1- Capacitação permanente das equipes de controle vetorial.

#### Leia-se:

- 1- Capacitar de forma permanente, as equipes de controle vetorial.

#### Onde se lê:

- 2- Monitoramento das ações por levantamento de índice de infestação por *Aedes aegypti*.

#### Leia-se:

- 2- Monitorar a infestação de *Aedes Aegypti*, através do levantamento rápido de



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

índices para Aedes Aegypti – LIRAA.

**Onde se lê:**

5- Ações para diminuição de pendências, nas vistorias realizadas.

**Leia-se:**

5- Realizar ações para diminuição de pendências, nas vistorias realizadas.

**Onde se lê:**

7- Atividade educativa sobre o combate a dengue em escolas e comunidade em geral.

**Leia-se:**

6- Realizar atividade educativa sobre o combate a dengue em escolas e comunidade em geral.

**Onde se lê:**

10- Realizar notificação imediata dos casos suspeitos de dengue.

**Leia-se:**

10- Notificar, de forma imediata, os casos suspeitos de dengue, atendidos nos serviços de saúde.

**Onde se lê:**

12- Reduzir índice de infestação predial do Aedes Aegypti

**Leia-se:**

12- Desenvolver ações para reduzir índice de infestação predial pelo Aedes Aegypti

**Onde se lê:**

13- Atualização anual do Plano de Contingência para Dengue.

**Leia-se:**

13- Atualizar, anualmente, o Plano de Contingência para vírus da **dengue**, Zika vírus, febre chikungunya e febre amarela. (**Arboviroses**)

**ALTERAÇÃO no Objetivo 2; Meta 2.2.3; Ação 1 e 2. Pg. 143**

**Onde se lê:**

1- Sensibilização e capacitação das equipes de saúde para o devido preenchimento das notificações de agravos relacionados ao trabalho

**Leia-se:**

1- Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para o devido preenchimento das notificações de agravos relacionados ao trabalho.

**Onde se lê:**

2- Investigação dos acidentes graves e fatais

**Leia-se:**

2- Investigar os acidentes graves e fatais, relacionados ao trabalho

**ALTERAÇÃO no Objetivo 2; Meta 2.2.4; Ação 2. Pg. 143**

**Onde se lê:**

2- Acompanhamento e apoio dos técnicos da Vigilância em Saúde às equipes de Atenção Básica, no cumprimento das metas.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

**Leia-se:**

2- Acompanhar e apoiar às equipes de Atenção Básica, no cumprimento das metas do VIGIASUS.

**ALTERAÇÃO no Objetivo 2; Meta 2.2.5; Ação 1 e 2. Pg. 143**

**Onde se lê:**

1- Realização de inspeção em Sistemas de Abastecimento de Água, conforme programação municipal.

**Leia-se:**

1- Realizar inspeção em Sistemas de Abastecimento de Água, conforme programação municipal.

**Onde se lê:**

2- Implementação do Programa SISÁGUA;

**Leia-se:**

2- Implementar o Programa VIGIÁGUA;

**ALTERAÇÃO no Objetivo 2; Meta Ação Complementar 1. Pg. 144**

**Onde se lê:**

1- Realizar Atividades educativas à população.

**Leia-se:**

1- Realizar Atividades educativas à população e aos profissionais da VISA.

### **DIRETRIZ 3 – SAÚDE MENTAL OBJETIVO 1. Pg 145**

**ALTERAÇÃO no Objetivo 1; META 3.1.1; Pg. 145**

**Onde se lê:**

Meta 3.1.1: Realizar no mínimo 28 ações por ano, de matriciamento da atenção básica, por CAPS.

**Leia-se:**

Meta 3.1.1: Realizar, no mínimo, 12 ações por ano, de matriciamento da atenção básica, por CAPS.

**EXCLUSÃO no Objetivo 1; Meta 3.1.1; Ação 3 Pg. 145**

3- Elaboração de protocolo para Estratificação de risco na Atenção Básica e serviços de Saúde Mental.

(JUSTIFICATIVA: Após discussão entre a 20ª Regional de Saúde e os municípios, ficou determinado que todos deveriam utilizar o Protocolo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido na Oficina 8 do Programa de Qualificação da Atenção Básica, onde se discutiu a Rede de Atenção Psicossocial).

**ALTERAÇÃO no Objetivo 1; META 3.1.2. Pg. 145.**

**Onde se lê:**

Meta 3.1.2: Realizar no mínimo 12 ações por ano, de matriciamento da atenção básica, pelo Ambulatório de Saúde Mental.

**Leia-se:**

Meta 3.1.1: Realizar no mínimo 10 ações por ano, de matriciamento da atenção básica, pelo Ambulatório de Saúde Mental.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

### **EXCLUSÃO no Objetivo 1; Meta 3.1.2; Ação 3 Pg. 145**

3- Elaboração de protocolo para Estratificação de risco na Atenção Básica e serviços de Saúde Mental.

(JUSTIFICATIVA: Após discussão entre a 20ª Regional de Saúde e os municípios, ficou determinado que todos deveriam utilizar o Protocolo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido na Oficina 8 do Programa de Qualificação da Atenção Básica, onde se discutiu a Rede de Atenção Psicossocial).

### **ALTERAÇÃO no Objetivo 1; Meta 3.1.3; Ação 3. Pg. 146**

**Onde se lê:**

3- Rever fluxo de atendimento do Ambulatório de Saúde Mental

**Leia-se:**

3- Criar protocolo de atendimento do ambulatório de saúde mental

### **ALTERAÇÃO no Objetivo1; Meta 3.1.4; Pg. 146**

**Onde se lê:**

Meta 3.1.4: Realizar 1 ação referente ao uso abusivo de substâncias psicoativas e transtorno mental.

**Leia-se:**

Meta 3.1.4: Realizar 7 ações referentes ao uso abusivo de substâncias psicoativas e transtorno mental.

### **EXCLUSÃO no Objetivo1; Meta 3.1.4; Ação 5. Pg. 146**

5- Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, em ações de reinserção social e apoiar órgãos competentes na fiscalização do comércio e propaganda das drogas lícitas;

(JUSTIFICATIVA: as atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, em ações de reinserção social, já estão incluídas nas outras atividades já citadas. Quanto ao apoio à órgãos competentes na fiscalização do comércio e propaganda das drogas lícitas, não cabe aos profissionais de saúde mental).

### **ALTERAÇÃO no Objetivo1; Meta 3.1.5; Ação 2. Pg. 147.**

**Onde se lê:**

2- Reorganização do fluxo de atendimento.

**Leia-se:**

2- Reorganizar os fluxos de acesso e atenção no Ambulatório de Saúde Mental, com base no perfil do próprio serviço, nas necessidades em Saúde Mental de Atenção à Saúde e em protocolos assistenciais.

### **ALTERAÇÃO no Objetivo1; Ação Complementar 1 e 2. Pg. 147.**

**Onde se lê:**

Cooperar e/ou atuar junto aos serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas;

**Leia-se:**

1- Apoiar os serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas;

**Onde se lê:**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

2- Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnóstico sobre a atual conjuntura, assim como em comparação da realidade local com os cenários mais amplos;

**Leia-se:**

2- Realizar pesquisa sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnósticos, sobre o perfil dos usuários atendidos no serviço do CAPS AD.

**EXCLUSÃO no Objetivo1; Ação Complementar 4. Pg. 147**

4- Desenvolver ações de incentivo a SAÚDE HOLÍSTICA, compreendendo que o ser humano é um ser bio-psico-social (nós somos corpo, mente e espírito). (proposta do Plano de Governo Municipal)

(JUSTIFICATIVA: Esta é uma ação que deve ser viabilizada pela Gestão. Sendo assim, passamos para a Diretriz nº 7).

**INCLUSÃO no Objetivo1; Ação Complementar 5 e 6. Pg. 145.**

4- Realizar levantamento de dados e diagnósticos, sobre o perfil dos usuários atendidos no Ambulatório de Saúde Mental, CAPS I e CAPS II.

6- Capacitação sobre a técnica do Grupo de 8 para profissionais da rede de Atenção a Saúde e profissionais atuantes da Rede Intersetorial, quando houver necessidade.

7- Realizar ações sobre a Valorização da Vida e de Prevenção ao Suicídio, em conjunto com a Atenção Primária em Saúde e a Rede Intersetorial.

**DIRETRIZ 4 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA OBJETIVO 1. Pg. 148**

**ALTERAÇÃO no Objetivo1; Meta 4.1.1; Ação 5 e 6. Pg. 149**

**Onde se lê;**

5-Elaboração de protocolos para distribuição de alimentação enteral.

**Leia-se:**

5- Elaboração de protocolos, em conjunto com a Atenção Básica, para fornecimento de dietas especiais.

**Onde se lê:**

6-Revisão dos protocolos do leite.

**Leia-se:**

6- Revisar e implementar protocolo do leite, em conjunto com a Atenção Básica.

**INCLUSÃO no Objetivo1; Meta 4.1.1; Ação 8. Pg. 149**

8-Elaborar protocolos, pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para as consultas farmacêuticas.

**ALTERAÇÃO no Objetivo 1; Meta 4.1.2; Ação 1. Pg. 149**

**Onde se lê:**

1- Aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos, soros, vacinas e insumos padronizados sob responsabilidade de gerenciamento municipal.

**Leia-se:**

1- Desenvolver ações de: aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos, soros, vacinas e insumos padronizados sob responsabilidade



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

de gerenciamento municipal.

### **EXCLUSÃO no Objetivo 1; Meta 4.1.2; Ação 2. Pg. 149**

2- Mudança de local da Central de Abastecimento Farmacêutico atendendo as exigências da Vigilância Sanitária e Legislações vigentes.

(JUSTIFICATIVA: Ação já realizada em 2018. A Central saiu do Almojarifado central da Prefeitura, Rua Piratini (próximo Supermercado Canção) e atualmente está localizada na Rua Barão do Rio Branco, (próximo a garagem da empresa Sorriso).

### **DIRETRIZ 6 – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. OBJETIVO 1. Pg. 156**

#### **EXCLUSÃO no Objetivo 1; da Meta 6.1.1; Indicador e ação 1. Pg.156**

Meta 6.1.1: Aumento de 5% do percentual de encaminhamentos com prévio agendamento para a rede de atenção básica, em relação ao ano anterior.

Indicador: Percentual de encaminhamentos com prévio agendamento para a rede de atenção básica.

Ação 1-Elaboração de protocolo assistencial que crie o seguinte fluxo: classificação de risco na UPA pela escala de Manchester, atendimento médico/estabilização e encaminhamento de referência a unidade de saúde à que pertence o paciente.

(Justificativa: Sem viabilidade, pois o serviço não realiza agendamento do paciente na atenção básica. É realizado orientação para procurar a UBS após o seu atendimento, e isso já está na Meta 6.1.3. Sendo assim, a ação também se exclui automaticamente).

#### **ALTERAÇÃO no Objetivo 1; Meta 6.1.2; Ação 1. Pg. 157**

##### **Onde se lê:**

1- Propor junto a atenção primária, secundária e terciária, em parceria com os meios de comunicação educação em saúde da população para o uso correto da porta de entrada nos serviços de saúde.

##### **Leia-se:**

1- Realizar atividades de Conscientização da população em conjunto com a atenção primária, secundária e terciária, em parceria com os meios de comunicação para o uso correto da porta de entrada nos serviços de saúde.

### **DIRETRIZ 7 – GESTÃO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL OBJETIVO 1. Pg. 159**

#### **ALTERAÇÃO no Objetivo 1; Meta 7.1.2 e Indicador. Pg. 159**

##### **Onde se lê:**

Meta 7.1.2: Manter no mínimo, 90% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ativos.

Indicador: Percentual de servidores ativos

##### **Leia-se:**

Meta 7.1.2: Manter, no mínimo, 90% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde ativos, desempenhando suas atividades laborais.

Indicador: Percentual de servidores ativos, desempenhando suas atividades



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

laborais

### OBJETIVO 2 Pg. 160

#### **SUBSTITUIÇÃO no Objetivo 2; Meta 7.2.3; ação 3. Pg. 160**

##### **Onde se lê:**

3-Realizar atendimento com horários diferenciados.

##### **Leia-se:**

3- Oportunizar a cesso por meio eletrônico, disponível 24horas do dia, obedecendo ao tempo de resposta, previsto na legislação da SESA. (Art. 7º da Resolução SESA Nº 443/2013, publicada no DOE nº 9022 de 15.08.2013).

*Daniela Cp. Pollis Brandini*  
**DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI**  
**Presidente Conselho Municipal de Saúde**